



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2021

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **ROSEMARY CAMARGO DE ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 4.087.511-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 606.281.389-20 como Diretora do Departamento Municipal de Educação e Departamento de Cultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 06 de Janeiro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 07/01 de 2021
edição 2448
pg 6

CÂMARA DE ARAPOTI**JUNDIAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0001/2021

Ementa: Determina as datas para realização das Sessões Ordinárias para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do ano de 2021 serão realizadas nas seguintes datas:

- I - Fevereiro: 03 - 10 - 18 - 24;
- II - Março: 03 - 10 - 17 - 24 - 31;
- III - Abril: 07 - 14 - 22 - 28;
- IV - Maio: 05 - 12 - 19 - 26;
- V - Junho: 02 - 09 - 16 - 23 - 30;
- VI - Julho: 07 - 14 - 21 - 28;
- VII - Agosto: 04 - 11 - 18 - 25;
- VIII - Setembro: 01 - 08 - 15 - 22 - 29;
- IX - Outubro: 06 - 13 - 20 - 27;
- X - Novembro: 03 - 10 - 17 - 24;
- XI - Dezembro: 01 - 08 - 15.

Câmara Municipal de Arapoti, em 05 de Janeiro de 2021.


EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

Rua Plácido Leite, nº 136 - Cep: 84990-000, Centro, Arapoti - PR

Fone: (43) 3557-1500 - E-mail: diretona@cmrapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmrapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0007/2021

ERRATA

No Diário Oficial impresso Jornal Folha Extra edição sob o nº 2447, de 06 / 01 / 2021, na página 02, publicação como Ato do Presidente nº 02 / 2021, cuja Ementa é "convoca sessão extraordinária".

ONDE SE LÊ:

"... PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2192/2020 e 2214/2020, ..."

LEIA-SE:

"... PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2217/2021 e 2218/2021, ..."

Arapoti / PR, em 06 de janeiro de 2021.

EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

JUNDIAÍ DO SUL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL****PORTARIA Nº. 002/2021**

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. ROSEMARY CAMARGO DE ANDRADE, brasileira, maior

e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 4.087.511-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 606.281.389-20 como Diretora do Departamento Municipal de Educação e Departamento de Cultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 06 de Janeiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 003/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

RECONDUZIR para a função de chefe da Divisão de Tesouraria, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da CTPS nº. 24384 Série 00046PR.

Fica assegurada a servidora, uma Função Gratificada, símbolo FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Esta Portaria, entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de janeiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

ARAPOTI

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE ARAPOTI - PR
RUA TELÊMACO CARNEIRO Nº 766 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 / FONE (43) 3557-5962
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50

EXTRATO**QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 005/2017.

Pregão nº: 001/2017.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, representada pelo Sr. Wellton José do Nascimento.

Contratada: João Carlos Ribeiro – Contabilidade – ME, representada pelo Sr. João Carlos Ribeiro.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido do CONTRATO sob o nº 001/2015, celebrado entre as partes em 29/05/2017.

Prazo: Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo execução e vigência do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o prazo de execução e vigência em 30/11/2020 e findando em 29/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO**3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 201/2018.

Pregão nº: 54/2017.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 201/2018-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2021, estendendo-se até 04/01/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 30/12/2020.